



PORTARIA Nº 1471/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5169/2025**,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1794, de 27 de fevereiro de 2024, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2024, ao servidor Fernando Ferreira Pantoja, na forma estabelecida na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Interromper, a pedido, a contar de 01 de julho de 2025, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Fernando Ferreira Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0101780-2-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 533116956. Cód. CRC: C26C010
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

